

Ata da Sessão Segunda Ses-
são Ordinária do Primeiro Terço
do Legislativo da Câmara Mu-
nicipal de Cabo Frio, realizada
no dia onze de junho do ano
de mil novecentos e noventa e três

Às dez horas do dia onze de junho do

ano de mil novecentos e noventa e três, sob a Presidência do Vereador
Ayr Silva da Rocha e com a omissão do Primeiro Secretário pelo Vereador
Luiz Antônio de Nello Cabral, reuniram-se Ordinariamente a Câmara Municipal
de Cabo Frio. A fim de responderem a chamada regimental os seguintes
Vereadores: Gires Bezerra de Aguiar, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio
Carlos Perira do Anho, Antônio Carlos Carvalho Trindade, Carlos Roberto
Nogueira dos Santos, Wirla Perira da Silva, Edugardo Carlos Kila, Ivan Luiz
de Araújo, Joaquim Schimpf, Marcos da Rocha Mendes, Omar Campaio da
Silva, Orlando da Silva Pereira, Silas Rodrigues Filho e Waldir Maurício de
Aguiar. Faltando número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta
a presente Sessão, em nome de Deus. A seguir, lida e aprovada a seguinte
Ata: Ata da Sessão Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Terço
do Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente após o cumprimento do rito
regimental soltou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente

que constou do seguinte: Of. 506, nº 427/96 - Órgão Especial - Tribunal de
Justiça, referendo: Lei Municipal nº 1263, de 28/06/94, Indicação nº 080/96
de autoria do Vereador Antônio Carlos de Carvalho Trindade, assento: So-
lta ao Sr. Sr. Prefeito Municipal a imediata limpeza, com a retirada
do lixo, no entorno da Salina dos Gatos, no Bairro Palmeiras. Após a
leitura do Expediente, o Senhor Presidente Vereador Ayr Silva da Rocha
soltou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Luiz Antônio de Nello Cabral
que assumiria a direção dos trabalhos e que de imediato conduzir os traba-
lhos ao seguinte dedicado ao uso do Tribunal aos Senhores membros. Outrossim
o Senhor Presidente Vereador Alfredo Luiz da Rocha Barreto, do 2º, registrando inicialmente a abertura do Seminário "Parque da
Área do Bairro", a partir das onze horas daquela data, no Charlot, disor-

sendo a seguir sobre a questão ambiental com o apoio da AMAPEO AIO.
 Observou que no dia 14 de junho, no mesmo local havia uma sessão do Con-
 selho Estadual de Cultura, às oito horas da manhã, relatando a seguir
 sobre os diversos desdobramentos do Seminário, com destaque a área da
 Boca da Barra e Rio dos Índios, que no seu entendimento carecia de
 um Plano Diretor próprio, com perfil internacional visto a presença de di-
 versas Sazonalidades em sua formação ao longo dos séculos. Colou a re-
 quir das inúmeras das Reuniões recentes e antigas que não estavam
 devidamente implementadas, e que desde início da legislação o seu Gabi-
 nete se preocupava com tal questão, lembrando o 'emprego' ali como
 plágio de outras campanhas idênticas, e assim, era próprio que os seus
 fossem o cenário para que tais textos legais fossem levados ao conheci-
 mento de todos os segmentos da Comunidade. A seguir, disse de sua
 insatisfação em relação a despacho do Presidente da Câmara, Vereador
 Gury Silva da Rocha, dirigindo multa de sua autoria e que nada mais era
 do que o simples cumprimento da Lei Orgânica, quando no seu Artigo
 19 deixa claro a obrigatoriedade de participação popular para toda e
 qualquer conta de qualquer Prefeito, tendo como origem a Constituição
 de 1988, ainda em plena vigência, havendo assim o pleno ordenamento
 jurídico com a Lei Orgânica do Município. Argumentou ainda o Vereador
 do P3 que em tal entendimento, havia solicitado ao Presidente da Casa
 que cumprisse o Artigo 19 da LOM, reparando assim o que considerava
 ter sido um erro Administrativo, pois não fizera a publicação com rela-
 ção as Contas do ex-Prefeito Alair Corrêa no exercício de 1988, quanto
 obrigatoriedade dehear a disposição da Comunidade pelo prazo de sessen-
 ta dias. Aduziu o Orador que as Contas de 1988 do ex-Prefeito Alair
 Corrêa não haviam cumprido tal rito legal, e assim, havia interposto re-
 curso, e, tramitava na Comissão de Constituição e Justiça. Encarregou pa-
 ra que a Câmara de forma bem clara examinasse tal questão de forma
 isenta, e que todas as Contas fossem submetidas ao crivo legal quanto
 ao prazo para hearem a disposição da Comunidade, Artigo 31 da Consti-
 tuição Federal. Após o encerramento da fala do Vereador Alfredo Luiz da
 Rocha Barreto, o Senhor Presidente Gury Silva da Rocha resumiu a
 direção dos trabalhos, e, de imediato reportou-se a Ordem do Dia.

foi aprovada a seguinte matéria: Aprovada a Indicação nº 080/96. Não havendo mais matérias para serem aprovadas, o Senhor Presidente passou a tribuna para Explicação Pessoal. Desceu a tribuna em Explicação Pessoal, o Vereador Carlos Roberto Vaqueiro dos Santos, do PSB, relatando que em 28 de junho de 1994 a Câmara Municipal de Cabo Frio, havia aprovado a Lei, que posteriormente vetada pelo Senhor Prefeito Municipal, para homologada pelo legislativo, durante o período pelo qual os licenças primárias férias não gozadas pelos servidores do Município seriam computadas em dobro pelo tempo de serviço para efeito de aposentadoria. Prosseguindo, disse que o Conselho Municipal havia aprovado a Lei, e naquela data havia recebido o expediente do Tribunal de Justiça, quando o desembargador Gama Rolcher dava parecer favorável e consulto do Conselho Municipal, considerando a referida Lei Inconstitucional. Prosseguindo, disse que o parecer não estava acompanhando das razões de Inconstitucionalidade aludidas, e assim dirigiu-se ao Tribunal de Justiça para que fosse anulada a Lei, e lembrou que a Lei já estava vigente no âmbito estadual desde o Governo de Leonel Brizola, e ainda que o parecer questionasse tal parecer, aplicasse a inconstitucionalidade, no que interveio seu pale. Em atenção aos argumentos levantados pelo Vereador Carlos Roberto Vaqueiro dos Santos, o Senhor Presidente disse que deferia a solicitação e que o parecer da Casa adotaria as providências necessárias para o caso relatado. Não havendo mais oradores para o uso da tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a Aprovação Plena, aprovada e já assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 19 de junho de mil novecentos e noventa e seis.